



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Terça, 11 de Fevereiro de 2020

Ano I - Edição nº0154

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde	01
PORTARIAS	01
RESOLUÇÃO	02

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenado pelo Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS.

Contato: secretaria.executiva@cris.sp.gov.br
Telefone: (14) 3441-5907 / (14) 3496-4737

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.cris.sp.gov.br

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS
CNPJ: 07.833.463/0001-83
Rua Coroados, nº 995
CEP 17.600-010 - Tupã/SP
Telefone: (14) 3496-4737 / (14) 3441-5907

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde

PORTARIAS

PORTARIA Nº 19/2020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.020.

“Delega ao secretário executivo, Sr. ALEXANDRE MARTINEZ IGNATIUS e ao assessor jurídico Sr. LEANDRO TEIXEIRA DA SILVA a representar este Consórcio perante às instituições bancárias e financeiras, com os poderes que especifica e da outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade indispensável de movimentação financeira, sob pena de emperramento da máquina administrativa;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2019, de 06 de fevereiro de 2020 do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS;

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, X do Estatuto do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS;

JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, usando das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º– Designa-se, delegando a ALEXANDRE MARTINEZ IGNATIUS, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.359.566 e do CPF nº 206.589.098-35, Secretário Executivo, para, de forma isolada, representar este Consórcio junto às Instituições Bancárias e Financeiras, com poderes para:

- I - receber, passar recibos e dar quitação;
- II - retirar cheques devolvidos, requisitar talonário de cheques;
- III - autorizar débitos em conta relativo a operações;
- IV - emitir comprovantes;
- V - solicitar saldos e extratos de contas corrente, aplicações financeiras e operações de crédito;
- VI - assinar instrumento de convênio e contrato de prestação serviços.

Art. 2º – Designa-se, delegando a ALEXANDRE MARTINEZ IGNATIUS, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.359.566 e do CPF nº 206.589.098-35 e a LEANDRO TEIXEIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 45.382.578-3 e do CPF nº 350.514.898-93, para, de forma conjunta, representarem este Consórcio junto às Instituições Bancárias e Financeiras, com poderes para:

- I - emitir, endossar, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques;
- II - abrir e encerrar contas de depósitos;
- III - utilizar o crédito aberto nas condições



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Terça, 11 de Fevereiro de 2020

Ano I - Edição nº0154

Página 2 de 2

estipuladas;

IV - autorizar débitos em conta relativo a operações;

V - efetuar saques em conta corrente, poupança e de investimento;

VI - efetuar pagamentos e transferências, inclusive por meio eletrônico;

VII - efetuar resgates e aplicações financeiras;

VIII - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

IX - liberar arquivos de pagamentos.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições que contrariarem estas.

Art. 4º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Tupã/SP, em 06 de fevereiro de 2.020.

JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Presidente do Conselho Diretor do CRIS

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CRIS Nº. _02/2019, de 06 de FEVEREIRO de 2.020.

“Dispõe sobre delegação de poderes estatutários e dá outras providências”.

O Presidente do Conselho Diretor Do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS:

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, III do Estatuto do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS;

Faz saber que o Conselho Diretor do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, APROVOU a seguinte Resolução:

Artigo 1º. – Ficam delegados ao Secretário Executivo os poderes de representação perante as instituições financeiras e bancárias expressos no art. 16, III do Estatuto do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS.

Artigo 2º. – Ficam convalidados todos os atos já praticados.

Artigo 3º. – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tupã, 06 de fevereiro de 2020.

José Ferreira de Oliveira Neto
Presidente do Conselho Diretor

Ana Maria Zoner Leal Serafim
Vice-Presidente do Conselho Diretor

Richardson Branco Nunes
Secretário do Conselho Diretor